

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DO MONTE

Januário Vieira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia do Monte iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Escola Primária do Monte

Do eleitor Abel da Cunha

Ao eleitor Jorge Manuel da Silva Dias Pereira

Secção de voto n.º 2: Edifício da Escola Primária do Monte

Do eleitor Jorge Manuel Martins Gonçalves

Ao eleitor Zulmira Maria da Fonseca Timóteo

Murtosa, 06 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Januário Cunha)